De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2015 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00398- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N° 02 DE 17 DE MARÇO DE 2015 – CONSELHO M. DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE.

Conselho Municipal de Saúde.
Santa Tereza do Oeste – PR.

RESOLUÇÃO Nº02, de 17 de março de 2015, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

Dispõe sobre a alteração de local para construção de unidade de saúde do Município de Santa Tereza do Oeste.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, em reunião ordinária realizada em, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 305/2009;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do local para construção da unidade de saúde, aprovada em primeira instancia para a matricula 33.408, lote urbano n.1, da quadra n.1, do loteamento Vila Rural Ademir Renosto, situado no perímetro urbano do Município de santa Tereza do Oeste, PR, pelos lotes com a seguinte matricula 37.359, lote urbano n. 1, com 260,00m², da quadra 3, do loteamento Jose Vinicius Rubio, e matricula 37.376, lote n. 18, com 200m², da quadra 3, do loteamento Jose Vinicius Rubio, situado no perímetro urbano do Município de Santa Tereza do Oeste, PR, sendo esta resolução aprovada em reunião no dia 17 de março de 2015

Santa Tereza do Oeste, 17 de março de 2015.

Ivali Hammes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde